



LEI COMPLEMENTAR Nº 750/2020

“Altera dispositivo do Anexo II da Lei Municipal nº 706, de 01 de abril de 2016, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento do Cargo de Chefe do Setor de Licitações e Contratos, constante no Anexo II – Quadro de *Cargos em Comissão*, da Lei Complementar 706, de 01 de abril de 2016, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 3.500,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Senhora do Porto/MG, 20 de março de 2020.


Sebastião Augusto de Andrade Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
20/03/2020
Assinatura

UNAPPROVED